

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 2022/006.231-9

DONATÁRIA: Prefeitura de Sorocaba

DOADORA: AURORA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Doação de materiais esportivos e Uniformes para a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida e Programa Atleta do Futuro.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, Senhor Vitor Hugo Tavares, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, a empresa AURORA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, [REDACTED]

[REDACTED] São Paulo, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 01.777.936/0001-96, neste ato representada por Luís Henrique Pigatti, portador da identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de materiais esportivos e uniformes para a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida e Programa Atleta do Futuro, totalizando a quantia de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo 12 parcelas de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com início em novembro de 2023 e termino de outubro de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS

CPF: 122.171.888-98
Erick Giroto
fisth
Coordenador Administrativo
Aurora Esporte

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os Bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

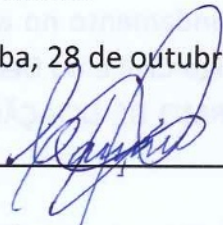
4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta a DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

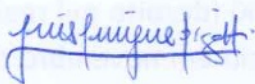
Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 28 de outubro de 2023.



DONATÁRIA: VITOR HUGO TAVARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA



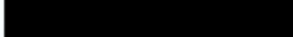
DOADOR: LUÍS HENRIQUE PIGATTI

AURORA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

1.  2. 

RG: **Érica Giroto**
CPF: 

RG: 
CPF: 